



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PROC. JURÍDICA

Proc. Nº 141/2023

Folha nº 269

*Francoise*  
RESPONSÁVEL

## CONTRATO Nº 010/PJM/2023

**“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI”.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, 2122, setor 04, nesta cidade e comarca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **SR. ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado, neste Município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 041.947.390/0001-99, situado na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº 1067, bairro Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, daqui em diante simplesmente designada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do **Processo Administrativo nº 141/2023**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

**2.1** O prazo para entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

**2.2** O local da entrega do equipamento deve ser no depósito próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, situado na Rua Santos Pereira dos Santos, s/n. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 07h00min horas as 13h00min horas.

**2.3** O telefone de contato: (69) 3465-1228,

**2.4** E-mail: semect@teixeirópolis.ro.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

Na prestação de serviços, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de Referência, e os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637  
968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968  
Dados: 2023.04.05 09:00:45 -04'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PROC. JURÍDICA

Proc. Nº 141/2023

Folha nº 230

*Franciele*  
RESPONSÁVEL

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Após assinatura do contrato, o pagamento será efetuado – em moeda nacional, por ordem bancária em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da nota fiscal acompanhada de relatório dos serviços prestados emitida pelo contratado, que será encaminhada para o setor responsável pela certificação dela.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal nº 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem que possa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

9.2 A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a prévia defesa.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 será o do valor inicial do contrato.

10.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes das funcionais 02.04.01.12.361.0010.1019, ficha 263, empenho 257/2023, Convenio 506-PGE-2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1 DA CONTRATADA

12.1.1 Executar a entrega do objeto contratado na qualidade e forma exigidas no termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

12.1.2 Proceder a entrega, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

12.1.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLEIDE BEATRIZ  
ORIS:33802637  
968

Assinado de forma digital  
por CLEIDE BEATRIZ  
ORIS:33802637968  
Dados: 2023.04.05  
09:00:55 -04'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PROC. JURÍDICA

Proc. Nº 141/2023

Folha nº 271

Franciele  
RESPONSÁVEL

- 12.1.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 12.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à SEMECT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução das aquisições deste Termo de Referência e do Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMECT;
- 12.1.7 Comunicar à SEMECT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 12.1.9 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## 12.2 DA CONTRATANTE

- 12.2.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- 12.2.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 12.2.3 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- 12.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 12.2.5 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- 12.2.6 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência e neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da gestora a Sra. Nair de Araújo Dias e da fiscal Sra. Denize Freisleben de Almeida, as quais poderão juntos ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.
- 13.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

- 14.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a SEMECT, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637  
968

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2023.04.05  
09:01:04 -04'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PROC. JURÍDICA

Proc. Nº 141/2023

Folha nº 272

Franciele  
RESPONSÁVEL

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Teixeiraópolis D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

17.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, 04 de Abril de 2023.



**ANTONIO ZOTESSO**

Prefeito Municipal

Contratante

**CLEIDE BEATRIZ**

IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2023.04.05 09:01:16 -04'00'

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**

Empresa

Contratado

**ALMIRO**

SOARES:26094665600

Assinado de forma digital por  
ALMIRO SOARES:26094665600  
Dados: 2023.04.04 12:52:24  
-04'00'

**ALMIRO SOARES**

Procurador Jurídico OAB/RO 412-A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PROC. JURÍDICA

Proc. Nº 141/2023

Folha nº 233

*Franciele*  
RESPONSÁVEL

## ORDEM DE ENTREGA

### Processo Administrativo GI-141/2023

O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Av. Afonso Pena nº 2122, setor 04, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do **Contrato nº 10/PJM/2023**, por este termo, autoriza a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 041.947.390/0001-99, situado na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº 1067, bairro Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, a entregar os **EQUIPAMENTOS**, contratado de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 04 de abril de 2023.



**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**CLEIDE BEATRIZ**

**IORIS:33802637968**

Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ

IORIS:33802637968

Dados: 2023.04.05 09:01:28 -04'00'

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

**Assinam:**

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Franciele Gomes

**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis – RO  
De: 05/04/2023 a 18/04/2023

Imarli Silva

**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis – RO  
De: 05/04/2023 a 18/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

PROC. JURÍDICA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 13/CPL/2023

Edital Nº: 19/CPL/2023

Proc. Nº 141/2023Folha nº 275Franciele**RESPONSÁVEL**

Processo Administrativo nº GI -222/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de material de consumo (Madeiras- Pranchas e Tocos) para atender as necessidades de obras do Municipal de Teixeiraópolis - RO. Estimado no valor total de R\$ 343.050,27 (Trezentos e quarenta e três mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos). Processo administrativo nº GI -222/2023, será realizada no dia 19/04/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 17h00min, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Abril de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO20864

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

Assinam:

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO20870

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 012/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: DK INFORMATICA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

Assinam:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15526>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/04/2023, às 14:10

ERRATA Nº 002 REFERENTE AO PROCESSO GI – 199/2023, 200/2023 E 201/2023.

Processos Administrativos GI – 199/2023, 200/2023 E 201/2023.

**Objeto:**

Convocação de Agricultores Familiares Locais à Apresentação de Propostas de Fornecimento de Alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos- PNAE, do Município de Teixeiraópolis/RO.

Publicado em: 05/04/2023.

**NO AVISO DE LICITAÇÃO,**

ONDE SE LÊ: “**EDITAL Nº 013.**”

LEIA-SE: “**EDITAL Nº 018.**”

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 05 de Abril de 2023.

**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**

Agente de Contratação  
Decreto nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:  
Jean Vieira de Araujo  
Código Identificador:0E1D704B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

**Assinam:**

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso

Publicado por:  
Franciele Gomes de Moura  
Código Identificador:72FF778B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 012/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: DK INFORMATICA LTDA

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de

Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

506-PGE-2022, conforme

PROC. JURIDICA

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Proc. N° 419/2023

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Folha nº 276

RESPONSÁVEL

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

**Assinam:**

DK INFORMATICA LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso

Publicado por:  
Franciele Gomes de Moura  
Código Identificador:332A1DA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/GAB/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE AS DETERMINAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR DE 2023.”

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente e a Recomendação do Ministério Público Estadual:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados servidores para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que este se mostrar necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

- Luiza Barboza Teixeira de Assis;
- Arlene Karla Araujo Soares;
- Fabiano da Silva Ferreira.

Art. 2º Fica designado ao Procurador Jurídico do Município para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos, inclusive na fase recursal, no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA permanecendo de plantão no dia da votação;

Art. 3º Fica na responsabilidade da Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho o fornecimento todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o que será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a convocação de servidores públicos, entre outras ações previstas no regulamento do certame, além do fornecimento de veículos, espaços físicos e, havendo, sejam observadas também as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Fica na responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte a auxiliar o CMDCA para garantir a mais ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público,

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**

**VALDIR RAIMUNDO PEREIRA** produtor rural localizado Linha 82, Lote 45-B, Gleba 37, Zona Rural, Cidade: Ji-Paraná com CPF: nº 240.289.329-04 torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, em 05/04/2023 com o Processo: 1801/02787/2007 a Renovação da Licença de Operação -RLO, para a atividade de Piscicultura.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 014/GAB/2023, de 03 de abril de 2023.**

**"DISPÕE SOBRE AS DETERMINAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR DE 2023."**

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e a Recomendação do Ministério Público Estadual:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados servidores para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que este se mostrar necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

- a) Luiza Barboza Teixeira de Assis;
- b) Arlene Karla Araujo Soares;
- c) Fabiano da Silva Ferreira.

**Art. 2º** Fica designado ao Procurador Jurídico do Município para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos, inclusive na fase recursal, no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA permanecendo de plantão no dia da votação;

**Art. 3º** Fica na responsabilidade da Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho o fornecimento todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o que será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a convocação de servidores públicos, entre outras ações previstas no regulamento do certame, além do fornecimento de veículos, espaços físicos e, havendo, sejam observadas também as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Eleitoral.

**Art. 4º** Fica na responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte a auxiliar o CMDCA para garantir a mais ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores, etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais, com a devida prioridade;

**Art. 5º** Fica na responsabilidade da Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, mediante indicação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, viabilize espaços adequados e suficientes para a realização da votação direta, e ainda forneça local da apuração, com todos os recursos necessários para a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 03 de abril de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023.  
Processo Administrativo: 0315/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
**Adjudicatário:**  
**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI -** 05.258.798/0001-90;  
**CMED DISTRIBUIDORA LTDA -** 20.444.829/0001-90;  
**K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -** 21.971.041/0001-03;  
**TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -** 39.800.314/0001-04;  
**N. V. VERDE EIRELI -** 03.363.727/0001-21;  
**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI -** 42.036.849/0001-65;  
**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI -** 42.650.279/0001-07;  
**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -** 33.068.320/0001-32;  
**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -** 33.813.237/0001-40;  
**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI -** 41.947.390/0001-99;  
**CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA -** 33.011.597/0001-29;  
**ALVES DE ALENCAR LTDA -** 41.546.121/0001-10;  
**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -** 30.029.272/0001-85;  
**DK INFORMATICA LTDA -** 48.373.392/0001-60;

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 168.195,76 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Homologação:** O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de abril de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023  
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 11/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

A Presente licitação foi estimada em R\$ 12.422,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 11/2023, tipo Menor Preço Por Item.

O certame está regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A nova data de encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 19 de abril de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações Complementares:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cp1nbo@hotmail.com](mailto:cp1nbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia D'Oeste, em 05 de abril de 2023.

**Vagner Roberto Pereira de Souza**  
Pregoeiro - Port. 23/2022



**PROC. JURIDICA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Proc. Nº 141/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Folha nº 277**

Contrato nº: 012/PJM/2023  
Processo Administrativo: GI-141/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: DK INFORMATICA LTDA

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

**Assinam:**

**DK INFORMATICA LTDA**  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/PJM/2023  
Processo Administrativo: GI-141/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2023.

**Assinam:**

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 009/PJM/2023  
Processo Administrativo: GI-013/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa especializada para construção de um barracão de 249,00m² de concreto armado com altura de 4,9 metros e cobertura metálica para manter a conservação dos equipamentos e maquinários agrícolas pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 127.589,39 (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 04 de abril de 2023.

**Assinam:**

**REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA**  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso